



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

08 de maio de 2023



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 007/2023 – CMDCA

**DISPÕE SOBRE A
PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS
CANDIDATOS INSCRITOS
PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE BOA
VENTURA-PB.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Ventura, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 395/2022 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1. Publicar a lista dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, conforme calendário simplificado, presente no item 12.1 do Edital 01/2023:

LISTA DOS INSCRITOS
Adriana Alves Estevão Alvarenga
Ana Paula Alves Porcino
Ana Raquel Rodrigues Diniz
Cid da Silva Alves Gomes
Cleânia de Cássia da Silva Leite
Elizângela da Silva Emiliano
Gilberto Ramalho de Sousa
Janáide Paulino Bento
José Wesley Viera da Silva
Macílio Valber Gomes de Sousa
Michelle Cordeiro Rodrigues
Patrícia Prudêncio da Silva

Art. 2º. Estabelecer o início do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial pela população em geral, diante de quaisquer evidências constatadas, conforme estabelecido no item 12.1 do Edital 01/2023;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura, 08 de maio de 2023.

Simone Martins da Costa Figueiredo
Simone Martins da Costa Figueiredo
Presidente do CMDCA